



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.259 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Município de Suzano em ação emergencial Federal de apoio ao setor cultural, por disposição da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, conceder subvenção, em pecúnia a empresas, Instituições e grupos culturais, aqui denominados como espaços culturais beneficiados, cadastradas e homologadas junto ao Cadastro de Atividade Cultural de Suzano.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 047/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Suzano autorizado em ação emergencial Federal de apoio ao setor cultural, por disposição da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, a conceder subvenção, em pecúnia, no valor de R\$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) a empresas, Instituições e grupos culturais, aqui denominados como espaços culturais beneficiados, cadastradas e homologadas junto ao Cadastro de Atividade Cultural de Suzano, que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Cultura e requerem o referido auxílio financeiro conforme abaixo especificado:

<b>N.</b>	<b>Espaço Cultural Beneficiado</b>	<b>Razão Social/Representante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Associação Beneficente Sonhos de Infância	Associação Beneficente Sonhos de Infância (ABSI)	30.573.177/0001-48	9.000,00
2	Associação Cultural Esportiva e Agrícola de Suzano	Associação Cultural Esportiva e Agrícola de Suzano	51.261.576/0001-43	9.000,00
3	Associação Cultural Suzanense	Associação Cultural Suzanense	44.409.811/0001-16	9.000,00
4	Associação de Assistência a Mulher ao adolescente e a criança Esperança	Associação de Assistência a Mulher ao adolescente e a criança Esperança	06.234.994/0001-97	9.000,00
5	Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã	Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã (ADCLA)	04.679.923/0001-72	9.000,00
6	Associação Nikkei do Bairro das Palmeiras	Associação Nikkei do Bairro das Palmeiras	58.477.480/0001-66	9.000,00
7	Associação Okinawa Ken Jin Kai de Suzano	Associação Okinawa Ken Jin Kai de Suzano	11.386.953/0001-56	9.000,00
8	Associação Paulista da Igreja Budista Nambei Shingonshu Daigozam Jomyoji	Associação Paulista da Igreja Budista Nambei Shingonshu Daigozam Jomyoji	47.856.240/0001-56	9.000,00
9	Instituto Virtutis	Instituto Virtutis	10.929.544/0001-96	9.000,00
10	Instituto Tamires Cristina Fortunato	Alexsandro Martins 29628882830	29.129.685/0001-52	9.000,00



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

11	Cia Artística Vendedores de Ilusão	Luiz Fernando Garcia dos Reis 25163755811	28.921.115/0001-38	9.000,00
12	O Vazio	Valdete da Silva Nicomedes Ramos 16905767824	30.075.128/0001-85	9.000,00
13	Projeto Formando leitores	Nayara Felsberto Soares Vieira 45473509819	32.876.326/0001-73	9.000,00
14	Sarau na Galeria	Matheus Soares do Val Jr 14534295812	33.689.955/0001-57	9.000,00
15	Ana Carolina de Pádua Pauletti – ME	Ana Carolina de Pádua Pauletti – ME	09.632.283/0001-69	24.000,00
16	Carlos Magno Rodrigues ME	Carlos Magno Rodrigues ME	04.480.597/0001-70	24.000,00
17	Celio Roberto da Silva Boim Instrumentos Musicais ME	Celio Roberto da Silva Boim Instrumentos Musicais ME	09.632.211./0001-11	24.000,00
18	L da C Pinheiro Ponce Cursos ME	L da C Pinheiro Ponce Cursos ME	12.127.113/0001-31	24.000,00
19	Márcia Belarmino Rodrigues – ME	Márcia Belarmino Rodrigues – ME	05.029.446/0001-62	24.000,00
20	Publiserv Sonorização Publicidade e Eventos Ltda-me	Publiserv Sonorização Publicidade e Eventos Ltda- me	20.834.399/0001-13	24.000,00
21	TDG Produções e Eventos LTDA – EPP	TDG Produções e Eventos LTDA – EPP	16.777.239/0001-02	24.000,00
22	Vox Comercio de instrumentos musicais e aulas de música LTDA	Vox Comercio de instrumentos musicais e aulas de música LTDA	22.233.573/0001-06	24.000,00
23	Centro de Arte Lilian Gumiero	Centro de Arte Lilian Gumiero	11.252.736/0001-73	24.000,00
24	Mepla Soluções em Comunicação LTDA	Mepla Soluções em Comunicação LTDA	32.966.887/0001-63	24.000,00
25	Fama comércio de instrumentos musicais Ltda	Fama comércio de instrumentos musicais Ltda	05.705.029/0001-92	24.000,00
26	Associação dos Artesãos de Suzano - Beija Flor	Associação dos Artesãos de Suzano - Beija Flor	10.659.249/0001-67	24.000,00
27	Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira	Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira (ACCCM)	12.159.165/0001-83	24.000,00
28	Associação Cultural Literatura no Brasil	Associação Cultural Literatura no Brasil	09.160.836/0001-28	24.000,00
29	Corporação Musical, Educacional e Social Lira Suzanense	Corporação Musical, Educacional e Social Lira Suzanense	59.651.125/0001-24	24.000,00
30	Academia Marinheiro	Fagner Anderson de Paula 32542016801	31.513.819/0001-86	24.000,00
31	Balleto Studio de Dança	Eder Gomes da Paixão 31300365803	38.017.393/0001-19	24.000,00



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

32	Circo Salomé	Patrícia Mytie Sasakura Brandão 01647931436	37.903.270.0001/12	24.000,00
33	Livres Para Dançar	Laudiceia Silva dos Santos 32208176880	12.429.654/0001-14	24.000,00
34	Teatro da Neura	Instituto N de Arte e Cultura	13.427.511/0001-36	24.000,00
35	Troupe Parabolandos	Keila Brito Godoy Marcondes 37216922840	15.084.927.0001-24	24.000,00
36	Associação Centro Cultural Barauna	Edigar Freires Lucas 27478124801	30.517.210/0001-12	24.000,00
37	Sons e Tons Escola de Música Ltda	Instituto Musical Sons & Tons LTDA ME	34.546.353/0001-03	24.000,00

**Art. 2º** A liberação do valor da subvenção, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feita de forma parcelada ou integral.

**Art. 3º** O espaço cultural beneficiado fica obrigada a:

**I** - a ofertar contrapartida à sociedade no Termo de Contrapartida a ser firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020.

**II** – realizar movimentação exclusiva dos recursos recebidos em conta bancária específica.

**III** - prestar contas, junto ao órgão da administração municipal competente, conforme instruções oficiais, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de cada parcela, explicitando o valor recebido e apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação.

**IV** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas descritas no Plano de Execução firmado com a Secretaria Municipal de Cultura.

**V** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**§1º** A inobservância do disposto neste artigo acarretará a suspensão do benefício, sem prejuízo às medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

**§2º** As despesas de que trata o caput deste artigo poderão ser referentes ao período de vigência do Estado de Calamidade Pública instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020.

**Art. 4º** Competirá à Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento da aplicação dos recursos utilizados pelo espaço cultural beneficiado, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de novembro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos